



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

OFÍCIO nº 81/2020 - PROPPi

Bagé, 07 de maio de 2020.

Aos/Às Docentes da UNIPAMPA

Assunto: **Nota de esclarecimento: EDITAL Nº 101/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC) FAPERGS/UNIPAMPA**  
**EDITAL Nº 102/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PROBITI) FAPERGS/UNIPAMPA**

Prezados.

Ao cumprimentá-los, informamos que com relação à submissão de propostas para os Editais nº 101/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) FAPERGS/UNIPAMPA e nº 102/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PROBITI) FAPERGS/UNIPAMPA, considerando os itens 5.8 e 5.9 dos referidos editais, respectivamente:

5.8 Cada proponente poderá submeter APENAS UMA proposta. No caso de submissão de mais de uma proposta será avaliada somente a última submetida.

5.9 Poderá ser solicitada, no máximo, 01 (uma) quota de bolsa para os Editais da FAPERGS (PROBIC e PROBITI);

Assim sendo, o proponente deverá escolher entre o Edital PROBIC e o Edital PROBITI para efetuar a submissão.

Como a universidade recebe menos bolsas do que demanda, a CSP e a PROPPi estabelece que os pesquisadores podem ter uma cota de bolsa da FAPERGS e uma do CNPq a fim de alcançar o maior número de pesquisadores da universidade. Desta forma, somente uma proposta por proponente pode ser submetida para os editais da FAPERGS, sendo que o proponente deverá escolher entre o Edital PROBIC e o Edital PROBITI para efetuar a submissão.

Caso sejam identificados submissões de mais de uma proposta para ambos editais, será considerada apenas a última proposta submetida no sistema para avaliação, as demais serão excluídas.

Atenciosamente,

Fabio Gallas Leivas  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/05/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292710** e o código CRC **32FCF293**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.008193/2019-32

SEI nº 0292710